



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 30/2023 – protocolo nº 220/23**

PROCEDÊNCIA: **Vereador Egídio Carvalho**

ASSUNTO: Denomina FRANCISCO ARAMBURU o Centro Esportivo Municipal localizado na rua Prefeito Iris Ferrari Valls, nº. 2958, no bairro Nova Esperança, no Município de Uruguaiana, e dá outras providências

RELATOR: **Vereador Marcelo Lemos**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 30/23, de autoria do Vereador Egídio Carvalho protocolado nesta Casa sob o nº **220/23**, que Denomina FRANCISCO ARAMBURU o Centro Esportivo Municipal localizado na rua Prefeito Iris Ferrari Valls, nº. 2958, no bairro Nova Esperança, no Município de Uruguaiana, e dá outras providências

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereador nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

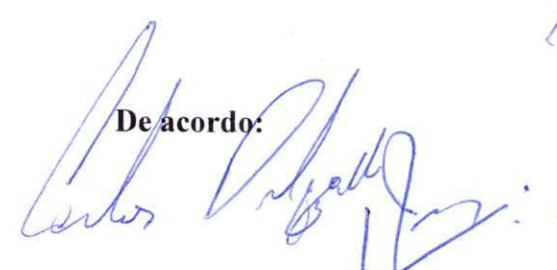
PARECER

Analisando o tema sob o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

Diante do exposto o relator é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 30/2023 de autoria do Vereador Egídio Carvalho.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2023.


Vereador Marcelo Lemos
Relator


De acordo:

Contrário: